



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022
PROCESSO Nº 18.00216.2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/PGM/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR –
ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E
SEGURANÇA LTDA PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife, neste ato legalmente representada pela sócia Sra. **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade n. 7751577, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 088.619.264-10, residente e domiciliado à Rua Artur Muniz, 147, apt 501, Boa viagem – Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 18.00216.2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022
PROCESSO Nº 18.00216.2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 011/PGM/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16.03.2023;

2.1.2. O reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R\$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R\$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 4,716680% com base no índice do IPCA, conforme fls. 217, perfazendo o valor total Global de R\$ 1.658,40 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMUR informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º 18.01.16.122.007.2.724, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculadas de imp., conforme reserva de saldo nº 0484 de 01.03.2023, no valor de R\$ 1.312,90 (mil trezentos e doze reais e noventa centavos).

3.1.2. A despesa deverá ser empenhada, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 011/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022
PROCESSO Nº 18.00216.2022

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E
URBANISMO – SEMUR

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *André Luiz de Sá Tinoco*
CPF nº
RG nº 1135476
764.271.962-00

NOME: *Leandro J de Almeida*
CPF nº 690.536.742-91
RG nº 530.224 33P/RO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9898-43F4-4861-A5EA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9898-43F4-4861-A5EA



Hash do Documento

D24D450C6B2D9F597B71313E48779EEA0B019E1ACEF7E258DC8898B2D286ACEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

☒ Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em
10/03/2023 14:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

